

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico do bem e para intimação do Executado: **José Jorge Augusto da Silva**, CPF: 733.668.038-00, **Sonia Regina Diniz da Silva**, RG: 14.748.167-3, bem como do credor hipotecário **Banco Santander S/A**, CNPJ: 90.400.888/0001-42, acerca do leilão eletrônico designado, expedida nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pelo Exequente: **Robespierre Vanderley de Franca**, CPF: 262.206.014-91. **Processo nº 0006471-43.2002.8.26.0590.**

O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n.º 912), por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1º (primeiro) Leilão terá início dia 22 (vinte e dois) de julho de 2025, às 14:00 horas e término no dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se o **2º (segundo) Leilão dia 25 (vinte e cinco) de julho de 2025 às 14:01hs e se encerrará no dia 14 (quatorze) de agosto de 2025, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: O **PRÉDIO** de residência, com todas as suas dependências, benfeitorias, na Rua Dr. Magino Bastos (antiga Rua Projetada C), sem número (ligação elétrica 41), no Catiapoan, nesta cidade, e seu respectivo terreno que mede 10,00m. de frente, por 32,50m. da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Rua Projetada A, com a qual faz esquina, de outro lado com o lote 6 e nos fundos com o lote 8, ambos da mesma quadra, de propriedade de Miguel Cacuzzi e sua mulher, sendo o terreno constituído pelo lote 7, da quadra 1 da Vila de Francisco Marques Sopa, lote esse que tem 10,00m de frente, por 28,50m da frente aos fundos e parte do lote 8 da mesma quadra, que mede 4m, por 10m. Imóvel objeto da matrícula de nº 19.286 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Vicente sob o nº 31-00277-0152-00281-000.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para maio/2025 é de R\$ 879.522,11 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e onze centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: **R.13** – Consta hipoteca em favor do Banco Santander S/A. **R.15** – Consta hipoteca de 2º Grau em favor do Banco Santander S/A. **AV.24** - O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0006471-43.2002.8.26.0590, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Vicente/SP, movida por Armando Lopes em face de José Jorge Augusto da Silva e outro.

DAS CONDIÇÕES: O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do website, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “ad corpus”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e

despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA ACÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 316.852,47 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), atualizados até julho/2017.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Constan débitos relativos à IPTU inscritos na dívida ativa, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é 31-00277-0152-00281-000, no valor de R\$ 355.550,05 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos), atualizados até junho/2025.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, haverá a sub-rogação sobre o preço da arrematação em relação aos débitos fiscais, contudo, o arrematante arcará com os demais débitos incidentes sobre o bem, inclusive despesas condominiais, salvo quando o próprio condomínio for o exequente, hipótese em que o arrematante será responsável pelos débitos apenas a partir da data da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Vicente, ____ de ____ de 2025. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. Leandro de Paula Martins Constant
Juiz de Direito